



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Procuradoria-Geral do Estado

VI EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE ESTAGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - 2019

Espelho de correção

Prova de Conhecimentos Específicos – 25/02/2019 – Manhã
(com fundamento no processo administrativo nº 01110024.000624/2019-19)

Na correção da prova discursiva serão analisados o nível de conhecimento da matéria, a técnica de redação, exposição e a correção no uso do vernáculo, observadas a adequação do conteúdo à questão proposta, devendo ser abordados pelo candidato determinados aspectos na resposta a ser elaborada, consoante explicitado a seguir.

1ª QUESTÃO

Disserte sobre os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

1. Mérito da resposta (7 pontos, conforme adiante discriminado):

- 1.1. Conceituação do Princípio da Legalidade e contextualização (1,4 pontos)
- 1.2. Conceituação do Princípio da Impessoalidade e contextualização (1,4 pontos)
- 1.3. Conceituação do Princípio da Moralidade e contextualização (1,4 pontos)
- 1.4. Conceituação do Princípio da Publicidade e contextualização (1,4 pontos)
- 1.5. Conceituação do Princípio da Eficiência e contextualização (1,4 pontos)

2. Coesão e coerência (2 pontos)

3. Uso correto do vernáculo e respeito às regras gramaticais (1 ponto).

2ª QUESTÃO

Discorra sobre a organização da Administração Pública, diferenciando Administração Direta e Indireta e falando sobre as diversas pessoas administrativas.

1. Mérito da resposta (7 pontos, conforme adiante discriminado):

- 1.1. Contextualização do tema, devendo o candidato conceituar a Administração Pública (aspecto subjetivo e/ou objetivo) e abordar o fenômeno da descentralização para diferenciar a Administração Pública Direta da Administração Pública Indireta, indicando, inclusive, que a primeira é composta por órgãos despersonalizados, em contraposição à segunda, composta por entidades dotadas de personalidade jurídica própria (2 pontos)
- 1.2. Indicação do regime das pessoas jurídicas da Administração Indireta: a) Princípio da Especialidade quanto às atividades; e b) submissão à tutela da Administração Direta (ou Central)

1.3. Indicação do regime da autarquia: a) pessoa jurídica de direito público; b) criada automaticamente pela lei instituidora; e c) exerce atividades típicas do Estado (longa manus) (1 ponto)

1.4. Indicação do regime das Fundações: a) Fundação de Direito Público: pessoa jurídica de direito público (criada por lei) e que exerce atividades próprias das autarquias; e b) Fundação de Direito Privado: - pessoa jurídica de direito privado (a lei apenas autoriza a sua criação) e que exerce atividades não exclusivas do Estado, ressalvada a exploração de atividade econômica por se tratar de pessoa jurídica sem fins lucrativos) (1 ponto)

1.5. Indicação do regime das Empresas Públicas: a) pessoa jurídica de direito privado (a lei apenas autoriza a sua criação); b) capital social próprio inteiramente público e oriundo da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; e c) pode explorar atividade econômica ou prestar serviço público (1 ponto)

1.6. Indicação do regime das Sociedades de Economia Mista: a) pessoa jurídica de direito privado (a lei apenas autoriza a sua criação); b) capital social sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios ou a entidade da administração indireta; e c) pode explorar atividade econômica ou prestar serviço público (1 ponto)

2. Coesão e coerência (2 pontos)

3. Uso correto do vernáculo e respeito às regras gramaticais (1 ponto).

3ª QUESTÃO

Acerca das normas fundamentais do processo civil brasileiro, explique no que consistem os princípios da primazia da decisão de mérito, da boa-fé processual e da proibição de "decisão surpresa".

1. Mérito da resposta (7 pontos, conforme adiante discriminado):

1.1. Conceituação do princípio da primazia da decisão de mérito (art. 4º do CPC de 2015), com indicação de exemplos de sua aplicação trazidos pelo próprio CPC (*v.g.*, a obrigação do juiz de suprir vícios processuais; o fato de não se poder mais inadmitir um recurso sem antes oportunizar à parte a solução da irregularidade; e o fato de o STF e o STJ poderem desconsiderar vício formal de recurso tempestivo ou determinar sua correção, desde que não o repute grave) (2,5 pontos).

1.2. Conceituação do princípio da boa-fé processual (art. 5º do CPC de 2015) (2 pontos).

1.3. Conceituação do princípio da proibição de "decisão surpresa" (art. 10 do CPC de 2015), com indicação de que essa regra incide até mesmo para as questões cognoscíveis de ofício pelo Juiz (2,5 pontos).

2. Coesão e coerência (2 pontos)

3. Uso correto do vernáculo e respeito às regras gramaticais (1 ponto).